



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4221 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 118.00517/2022-96
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 118.00517/2022-96

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO
MERCOSUL

Vem a esta Comissão, para parecer, de Projeto de Lei Complementar, de iniciativa do Governo Municipal, que cria o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana (COMMU) e altera a legislação correlata.

Vem a esta Comissão, para parecer, de Projeto de Lei Complementar, de iniciativa do Governo Municipal, que cria o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana (COMMU) e altera a legislação correlata.

O parecer prévio da Procuradoria Legislativa emitido afirma que a proposição apresenta conformidade jurídica.

Remessa à CCJ para parecer, que conclui pela inexistência de óbice para a tramitação da matéria.

A seguir, o Vereador Ramiro Rosário apresenta a Emenda Nº 01.

Remessa à CECE, para parecer, que opina favorável a aprovação da proposição.

A COSMAM, em seu parecer, opina pela aprovação do projeto.

É o Relatório.

Vem a esta Comissão para parecer, o Projeto de Lei Complementar, de iniciativa do Governo Municipal, que cria o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana (COMMU) e altera a legislação correlata.

A instituição do COMMU será um novo marco para as deliberações técnicas a respeito da mobilidade e da participação e transparência das discussões com a população. Além de propor uma composição paritária entre os membros dos Conselhos (Governo e Sociedade Civil), conforme a política setorial de cada

Conselho, possibilitando, assim, um ideal efetivamente democrático e igualitário aos órgãos de participação direta da comunidade na Administração Pública.

Somos pela **aprovação** da proposição.

de 2023.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro

Vereador Airto Ferronato

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Airto João Ferronato, Vereador**, em 22/02/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0509094** e o código CRC **144C752D**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 039/23 - CEFOR** contido no doc 0509094 (Proc nº 0847/2022 - PLCE nº 20), de autoria do vereador Airto Ferronato foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **03 de março de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: FAVORÁVEL, com restrições

Vereadora Biga Pereira : Não votou

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: Não votou



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 03/03/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0514761** e o código CRC **FE3E4CEA**.